

EDITAL

PARA CONCURSO DE BOLSA ATLETA

Para novos estudantes do 6º ao 9º
ano do Ensino Fundamental e 1ª Série
do Ensino Médio

são José

INSTITUTO SÃO JOSÉ

EDITAL – BOLSA ATLETA ISJ 2026

Campanha: O Futuro é Humano

O Instituto São José acredita que o futuro se constrói com dedicação, valores e formação integral. Por isso, incentivamos nossos estudantes a desenvolverem suas habilidades acadêmicas, humanas e esportivas, em um ambiente que acolhe, orienta e inspira.

A Bolsa Atleta ISJ tem como objetivo reconhecer talentos esportivos e oferecer oportunidades para que estudantes continuem sua trajetória de crescimento, unindo bom desempenho acadêmico, disciplina, superação, espírito de equipe e compromisso com o desenvolvimento humano. A bolsa valoriza o equilíbrio entre estudo e esporte, reforçando a importância de formar alunos íntegros, responsáveis e comprometidos.

Este edital apresenta as orientações para o processo de seleção da Bolsa Atleta 2026. Esperamos receber candidatos que desejam avançar em sua formação com responsabilidade, protagonismo e espírito esportivo, mantendo excelência nos estudos e dedicação à prática esportiva.

“O futuro é humano. E em 2026, queremos construir esse futuro com você no Instituto São José!”

1. Inscrição

1.1 O Instituto São José oferece o Concurso de Bolsa Atleta 2026, de acordo com a disponibilidade de vagas a serem preenchidas pela instituição. O candidato deverá se inscrever pelo site

2. Organização

2.1 O candidato deve efetuar sua inscrição até o dia 24 de novembro de 2025.

2.2 Ao fazer a inscrição, o candidato e/ou responsável assumem concordância com o estabelecido neste edital.

2.3 O processo seletivo de bolsa atleta obedecerá duas fases: 1ª Fase: Prova Global sobre os principais conteúdos programáticos do seu ano letivo, juntamente com uma redação. 2ª Fase: Atividades esportivas direcionadas no ginásio da escola, acompanhadas pelos professores de educação física.

2.4 As modalidades em que os atletas poderão se inscrever serão duas: **Futsal, Vôlei e Handebol.**

2.5 A prova global e a redação serão realizadas no dia **29 de novembro de 2025, das 8h às 12h.**

2.6 As atividades esportivas serão realizadas no mesmo dia - **29 de novembro de 2025, das 14h às 16h.**

2.7 O candidato só pode se inscrever em um concurso de bolsas por ano letivo. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado o primeiro resultado obtido.

2.8 Alunos já matriculados no Instituto São José não podem realizar a prova.

3. Dia da Prova

3.1 É necessário que todos os candidatos cheguem com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao horário marcado para a realização da prova.

3.2 O tempo máximo de prova é de **4 horas.**

3.3 É necessário portar o seguinte material: documento de identidade; lápis, borracha e caneta azul ou preta.

3.4 A quantidade de questões varia de acordo com as séries:

- **Redação** – para todas as séries – Valor: 10 (dez) pontos.
- **6º e 9º ano** – 40 questões objetivas, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 5 de História e 5 de Ciências.
- **1ª Série do Ensino Médio** - 50 questões objetivas, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 5 de História, 5 de Física, 5 de Química e 5 de Biologia.

***Cada questão objetiva tem valor de 1 (um) ponto.**

3.5 Não é permitido, durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do concurso:

- a) Conversas entre alunos;
- b) Uso de anotações escritas ou impressas e consulta a livros;
- c) Uso de celulares, calculadoras, aparelhos sonoros (smartphones, tablets, etc.);
- d) Uso de computadores portáteis, réguas, transferidores, compassos, esquadros ou qualquer equipamento que gere vantagem sobre outros candidatos.

3.6 A nota da avaliação será divulgada, presencialmente, na instituição, **no dia 05 de dezembro de 2025, às 14h**. A prova ficará retida após sua realização.

4. Distribuição das Bolsas

As bolsas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

6º ano MATUTINO/ VESPERTINO	Classificação	Percentual de desconto
	1º colocado	50%
	2º e 3º colocados	40%
	4º e 5º colocados	30%
	6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados	20%
7º ano MATUTINO/ VESPERTINO	Classificação	Percentual de desconto
	1º colocado	50%
	2º e 3º colocados	40%
	4º e 5º colocados	30%
	6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados	20%
8º ano MATUTINO/ VESPERTINO	Classificação	Percentual de desconto
	1º colocado	50%
	2º e 3º colocados	40%
	4º e 5º colocados	30%
	6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados	20%
9º ano MATUTINO/ VESPERTINO	Classificação	Percentual de desconto
	1º colocado	50%
	2º e 3º colocados	40%
	4º e 5º colocados	30%
	6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados	20%
1ª SÉRIE EM	Classificação	Percentual de desconto
	1º colocado	50%
	2º e 3º colocados	40%
	4º e 5º colocados	30%
	6º, 7º, 8º, 9º e 10º colocados	20%

**A pontuação mínima para receber a bolsa é de 20 pontos para o ensino fundamental de 6º ao 9º e de 30 pontos para a 1ª série do ensino médio.*

4.1 A escola se reserva o direito de ajustar os percentuais de acordo com a disponibilidade de vagas durante o período de admissão.

4.2 A avaliação para concessão das bolsas será baseada no desempenho do participante, na prova e nas atividades esportivas.

4.3 A bolsa refere-se exclusivamente a um desconto na anuidade no turno desejado ou disponível para os alunos do 6º ao 9º ano e no turno matutino/vespertino para os alunos da 1ª série do ensino médio.

4.4 Para usufruir do benefício proveniente desse concurso de bolsas, o candidato deverá realizar a matrícula presencialmente na escola, até o dia 12 de dezembro de 2025.

4.5 O candidato e/ou seu responsável terão acesso às condições de pagamento e matrícula.

4.6 A bolsa não se aplica a outros serviços ou produtos, como material didático, projetos extracurriculares, entre outros.

4.7 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de fevereiro a dezembro de 2026, o valor referente ao mês de janeiro de 2026 (matrícula), que deverá ser pago integralmente.

4.8 Os descontos concedidos poderão ser revisados ou descontinuados conforme os casos descritos abaixo:

- faltas graves disciplinares;
- desrespeito ao regimento interno da unidade escolar;
- baixo desempenho acadêmico;
- reprovação;
- não pontualidade nos pagamentos das mensalidades;
- excesso de atrasos ou faltas às aulas.

O desconto poderá também ser reavaliado em situações de desalinhamento de expectativas entre a família e a escola, pois acreditamos que a colaboração e o envolvimento das famílias são fundamentais para o processo de aprendizagem de cada aluno.

5. Dos critérios de desempate

5.1 Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1º - maior nota na redação
- 2º - maior nota em Língua Portuguesa;
- 3º - maior nota em Matemática;
- 4º - maior nota em Ciências
- 5º - maior nota em História
- 4º - ter irmão matriculado na escola.

6. Da efetivação da matrícula

6.1 O desconto será válido até 12 de dezembro de 2025, ou enquanto houver vagas disponíveis;

6.2 O responsável que não comparecer até a data determinada para o ato da matrícula estará **automaticamente excluído de todo processo**.

6.3 A matrícula somente será efetivada mediante a satisfação das seguintes exigências:

a) apresentação dos documentos:

- cópia da Certidão de Nascimento;
- 1 foto 3x4;
- cópia da carteira de vacinação;
- atestado médico para a prática de Educação Física;
- atestado médico com tipo sanguíneo;
- declaração de escolaridade;
- declaração de quitação da escola de origem;
- cópia do CPF do responsável financeiro;
- cópia do CPF do estudante;
- cópia do RG do responsável financeiro;
- cópia do comprovante de residência.

b) pagamento da 1ª mensalidade do ano letivo de 2026 até o dia 12/12/2025 .

c) observar todas as exigências do formulário de matrícula entregue pela Secretaria do Instituto São José.

7. Das disposições finais

7.1 Este Edital está publicado no site <https://institutosaojose.net.br/bolsaatleta> desde o dia 07 de novembro de 2025.

7.2 A efetivação da inscrição depende da concordância e aceitação dos termos expostos neste Edital.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto São José do direito de excluir do concurso aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4 Os casos não tratados neste Edital e as dúvidas que surgirem no processo de execução do Concurso serão resolvidos pela equipe responsável.

são José

INSTITUTO SÃO JOSÉ

Quadra 04, Área Especial 01, Sobradinho - Sobradinho - DF

☎ (61) 3487-5258

☎ (61) 99837-0873

📱 @isjsobradinho

🌐 institutosaojose.net.br